

PROJETO DE LEI Nº 073 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

ORIGEM: **Poder Executivo**

“Inclui Ação/Programa no PPA 2010/2013 e LDO/2011, para participação no Consórcio CONSISA VRT - SAMU”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual - PPA 2010/2013, instituído pela Lei 2054/2009, da Ação 1.159 – Promover a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Taquari – CONSISA VRT - SAMU no Programa 0204 – Saúde Básica Geral, com previsão de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos) para o exercício de 2010, R\$ 9.200,00 para 2011, R\$ 36.540,00 para 2012, R\$ 36.540,00 e para 2013 R\$ 36.540,00

Parágrafo Único – À inclusão da ação estabelecida no caput deste artigo, servirá de suporte financeiro a redução no ano e nos mesmos valores indicados acima, do Programa 0212 – Arvorezinha ainda melhor, Ação 1.152 – Projeto de Construção de Habitações Populares.

Art. 2º - Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011, da Ação 1.159 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Taquari – CONSISA VRT -SAMU no Programa 0204 – Saúde Básica Geral, com os valores para 2010/2013 estabelecido no art. 1º.

Art. 3º – Para os exercícios seguintes o Poder Executivo Municipal fará constar em seus orçamentos anuais as dotações necessárias para a execução do programa, dentro de seus limites orçamentários e financeiros.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

JACIR GABIATTI ZATT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

RÉGIS FELLINI FACHINETTO
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 073/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei proposto inclui ação/programa na PPA e LDO em vigor, para que o Município possa participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Taquari – CONSISA VRT – SAMU, o que vem tendo a inclusão dos Municípios da Região.

Para que o Município de Arvorezinha possa fazer parte do programa do Estado no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT – SAMU para atendimento de emergência é necessária e para sua concretização há de constar no Plano Plurianual em vigor e na LDO o programa, para que a ação se concretize e que haja suporte financeiro para suprir as despesas que vão ocorrer em face da implantação e participação do convênio.

Assim, contamos coma aprovação do projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente,

JACIR GABIATTI ZATT
Prefeito Municipal em Exercício